

Vacinação dos farmacêuticos **contra a COVID-19**

Perguntas **Frequentes**



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19



Perguntas Frequentes

A *Task-Force* do Plano de Vacinação da COVID-19, responsável pela elaboração e execução do plano de vacinação contra a COVID-19, por intermédio do seu coordenador solicitou o apoio da Ordem dos Farmacêuticos no recenseamento e identificação dos farmacêuticos, que se desejam vacinar, das áreas assistenciais, do setor privado e social, de prestação direta de cuidados de saúde aos cidadãos.

Clique em cima da questão que pretende.

1. [Quem está abrangido?](#)
2. [Quando serei vacinado?](#)
3. [Como serei contactado? Onde serei vacinado?](#)
4. [Eu já fui contactado pela minha entidade patronal ou outra entidade.](#)
5. [Como me posso recensear e identificar para ser vacinado?](#)
6. [E os restantes profissionais que colaboram comigo ou no meu contexto?](#)
7. [Os farmacêuticos a exercerem nas Regiões Autónomas devem preencher o formulário?](#)
8. [Os farmacêuticos comunitários e as farmácias vão poder administrar as vacinas contra a COVID-19?](#)
9. [Quando serão vacinados os farmacêuticos da área da Distribuição Farmacêutica, que é considerado um serviço essencial?](#)
10. [Estou grávida ou a amamentar. Devo preencher o formulário?](#)
11. [Já tive COVID-19. Sou elegível? Devo vacinar-me?](#)
12. [Como posso saber qual o meu ACES/Unidade?](#)

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

13. Estou inscrito noutra ACES/Unidade Funcional que não o do meu local de residência. Como proceder?
14. Não encontro o meu ACES/Unidade Funcional na listagem. Como proceder?
15. Enganei-me a proceder à submissão do formulário. Como proceder?
16. "Como posso confirmar se a submissão foi feita com sucesso?"
17. Estou com problemas técnicos no acesso ou preenchimento do formulário. Como posso resolver?
18. Durante o preenchimento do formulário tive de alterar os dados pessoais e/ou profissionais, mas a alteração não se efetiva na base de dados da Ordem dos Farmacêuticos
19. Como acedo à Área Privada ou Secretaria Online?
20. "Estou com dificuldades no acesso à Secretaria Online"
21. Perdi a minha senha de acesso à Área Privada, como posso recuperar?
22. Para onde devo remeter as minhas questões?



1. Quem está abrangido?

Segundo a informação cedida pela *task-force*, os farmacêuticos das áreas assistenciais que prestam cuidados de saúde aos cidadãos e trabalham no setor privado e social (farmacêuticos comunitários, analistas clínicos, dos cuidados de saúde primários ou dos cuidados continuados) são elegíveis a integrar a fase 1 do plano de vacinação contra a COVID-19.

2. Quando serei vacinado?

O plano apresentado no dia 3 de dezembro pela equipa coordenadora que o desenhou, pela Ministra da Saúde e pelo Primeiro-Ministro, ([aqui](#)) previa a inclusão de todos os profissionais de saúde diretamente envolvidos na prestação de cuidados a doentes durante a primeira fase.

Aguardam-se informações operacionais detalhadas relativamente ao decurso da primeira fase de vacinação.

3. Como serei contactado? Onde serei vacinado?

Aguardamos informações da Task-Force. Contudo, no plano apresentado estão referenciados três tipos de locais de vacinação, a saber:

- i. Pontos de vacinação dos centros de saúde (por marcação);
- ii. Lares, Unidades de Cuidados Continuados e estruturas similares (através dos ACES);
- iii. Serviços de Saúde Ocupacional das entidades dos serviços críticos.

A Ordem dos Farmacêuticos continuará a informar os seus membros, mediante novos esclarecimentos ou comunicação pela entidade competente.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

4. Eu já fui contactado pela minha entidade patronal ou outra entidade.

O Governo, por intermédio da *task-force*, solicitou a colaboração de outros *stakeholders* da saúde e do setor farmacêutico. Assim, verificar-se-á uma convergência de contactos e identificação de profissionais a serem vacinados. P.ex. nos centros hospitalares convencionados ou privados, os serviços de Saúde Ocupacional contactarão cada profissional. A *task-Force* informou que os laboratórios de análises clínicas convencionados foram já notificados pela Administração Regional de Saúde da sua jurisdição no sentido de disponibilizar o número de profissionais a serem vacinados.

Todos os interessados, e de acordo com a solicitação da *task-force*, deverão proceder ao formulário disponível na Secretaria Online ([aqui](#)).

5. Como me posso recensear e identificar para ser vacinado?

Todos os farmacêuticos das áreas assistenciais, do setor privado e social, de prestação direta de cuidados de saúde aos cidadãos devem responder ao formulário disponível na Secretaria Online da Ordem dos Farmacêuticos e validar os seus dados pessoais e profissionais, para garantir informações de contactos fidedignas e atualizadas, em especial relativas à área profissional e ao local de trabalho.

6. E os restantes profissionais que colaboram comigo ou no meu contexto?

O Governo, por intermédio da *task-force*, solicitou a colaboração de outros *stakeholders* da saúde e do setor farmacêutico para a referenciação dos diversos profissionais envolvidos na prestação de cuidados de saúde.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

7. Os farmacêuticos a exercerem nas Regiões Autónomas devem preencher o formulário?

Foi solicitado pelas Delegações Regionais dos Açores e da Madeira que os farmacêuticos das áreas assistenciais que exercem a sua profissão nestas Regiões Autónomas também preencham o formulário, acautelando a futura necessidade de recenseamento e identificação destes profissionais junto dos respetivos governos e autoridades de saúde regionais.

8. Os farmacêuticos comunitários e as farmácias vão poder administrar as vacinas contra a COVID-19?

A Ordem dos Farmacêuticos, enquanto autoridade reguladora da profissão, bem como as associações setoriais, já manifestaram a disponibilidade dos farmacêuticos comunitários e das farmácias comunitárias para intervirem, em complementaridade, com os esforços de vacinação (veja a [notícia](#)).

A Ordem dos Farmacêuticos continuará a informar os seus membros, mediante novos esclarecimentos ou comunicação pela entidade competente.

9. Quando serão vacinados os farmacêuticos da área da Distribuição Farmacêutica, que é considerado um serviço essencial?

Segundo a informação cedida pela *task-force*, e de acordo com o plano de vacinação contra a COVID-19 apresentado no dia 3 de dezembro, os farmacêuticos das áreas assistenciais que prestam cuidados de saúde aos cidadãos e trabalham no setor privado e social (farmacêuticos comunitários, analistas clínicos, dos cuidados de saúde primários ou dos cuidados continuados) são elegíveis a integrar a fase 1 do plano de vacinação contra a COVID-19

O recenseamento e identificação de outros profissionais, e em particular da Distribuição Farmacêutica, aguarda esclarecimentos por parte das autoridades competentes.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

10. Estou grávida ou a amamentar. Devo preencher o formulário?

Uma vez que o desenvolvimento de vacinas não envolve o recrutamento de grávidas ou mães a amamentar, ainda não há dados relativamente à vacinação nestes grupos. Segundo as autoridades de saúde a nível nacional, a administração da vacina em mulheres grávidas e mães a amamentar deve ser avaliada pelo médico assistente, de acordo com a relação benefício-risco.

Nesse sentido, e caso assim o entenda, poderá proceder ao preenchimento do formulário. E, de acordo com os critérios e operacionalização que venham a ser definidas pela *task-force* na vacinação para os profissionais de saúde, deve prestar todas estas informações, e outras clinicamente relevantes, aos profissionais de saúde competentes.

11. Já tive COVID-19. Sou elegível? Devo vacinar-me?

A Ordem dos Farmacêuticos procederá ao recenseamento e identificação de todos os farmacêuticos das áreas assistenciais que prestam cuidados de saúde diretamente aos cidadãos, de acordo com as indicações da *task-force*.

Os critérios para a vacinação e respetiva operacionalização decorrerão de acordo com o definido pelas autoridades de saúde. Deverá prestar todas as informações clínicas relevantes aos profissionais com os quais contactar durante o processo de vacinação.

12. Como posso saber qual o meu ACES/Unidade?

Caso tenha leitor de cartão do cidadão ou chave móvel digital configurados e em funcionamento regular, poderá aceder ao seu Registo de Saúde Eletrónico online ([aqui](#)), sendo possível consultar o ACES/Unidade na qual se encontra inscrito.

Em alternativa poderá contactar os serviços administrativos da unidade de saúde mais próxima do seu local de residência e confirmar a sua inscrição.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



13. Estou inscrito noutra ACES/Unidade Funcional que não o do meu local de residência. Como proceder?

De acordo com as informações prestadas pela *task-force* de vacinação, os interessados em serem vacinados contra a COVID-19 devem recensear-se, indicando o ACES/Unidade de Funcional onde está inscrito.

14. Não encontro o meu ACES/Unidade Funcional na listagem. Como proceder?

Os dados dos ACES e Unidades Funcionais foram diretamente fornecidos pela *task-force*.

Caso não encontre a Unidade Funcional onde está inscrito(a), por favor confirme se está a indicar o ACES correto.

Em caso de caso de dúvida consulte a listagem de ACES através: <https://www.sns.gov.pt/institucional/entidades-de-saude/>.

15. Enganei-me a proceder à submissão do formulário. Como proceder?

A conformidade e veracidade dos dados submetidos é da responsabilidade de cada membro. Confirme todos os dados antes de submeter o formulário.

Após a submissão do formulário irá receber um *email* de confirmação dos dados submetidos.

O formulário através da Secretaria Online permite novas submissões por parte do mesmo membro até às 23H59 do dia **28.02.2021**, substituindo as tentativas anteriores.

16. "Como posso confirmar se a submissão foi feita com sucesso?"

Ao aceder à Secretaria online e clicar em "Vacinação COVID-19" poderá confirmar se o seu formulário já foi submetido através da seguinte mensagem:

"Já submeteu o seu formulário em xx-xx-xxxx."

No caso de ser a primeira vez que submete o formulário "Vacinação COVID-19", após clicar em "Submeter" irá receber um email de confirmação dos dados submetidos.



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

17. Estou com problemas técnicos no acesso ou preenchimento do formulário. Como posso resolver?

Registamos uma grande afluência de tentativas de resposta em simultâneo, que conduz a uma sobrecarga do sistema. Estamos a trabalhar incessantemente no sentido de diminuir os problemas técnicos sentidos.

Caso os problemas persistam, opte por fazer *logoff* e *login* na Secretaria Online ou clique em F5. Em alternativa, tente novamente aceder ao formulário mais tarde.

Verifique o *browser* que está a utilizar. Diversos *browsers* criam problemas de compatibilidade. Opte por utilizar o *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*.

Se o problema persistir, contacte por favor a sua Secção Regional.

18. Durante o preenchimento do formulário tive de alterar os dados pessoais e/ou profissionais, mas a alteração não se efetiva na base de dados da Ordem dos Farmacêuticos

Todas as alterações efetuadas aos dados pessoais ou profissionais irão constar da sua resposta ao formulário de vacinação.

No entanto, apenas será atualizada a sua informação depois de validação dos serviços da Ordem dos Farmacêuticos, que decorrerá durante as próximas semanas.

Por favor, garanta a conformidade e veracidade de todos os dados submetidos.

Após a submissão do formulário irá receber um *email* de confirmação dos dados submetidos.

19. Como acedo à Área Privada ou Secretaria Online?

Os farmacêuticos podem aceder à Secretaria Online diretamente em <https://secretaria.ordemfarmaceuticos.pt> ou através do website da Ordem dos Farmacêuticos, em www.ordemfarmaceuticos.pt, clicando no ícone de acesso no canto superior direito do ecrã.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. ([aqui](#))



Vacinação dos farmacêuticos contra a COVID-19

Perguntas Frequentes

20. "Estou com dificuldades no acesso à Secretaria Online"

Caso tenha dificuldades persistentes no acesso à Secretaria Online opte por proceder a um novo registo. Em <https://secretaria.ordemfarmaceuticos.pt/secretaria/login.html> clique em Registo de Farmacêuticos. De seguida preencha os dados solicitados (Carteira Profissional*, Data de Nascimento, Data de Admissão* e email). Posteriormente, clique em "Solicitar Password", seguindo as restantes instruções.

Se não receber qualquer email com nova password, opte por proceder a novo registo introduzindo um email alternativo.

*O n.º de carteira profissional e data de admissão constam na sua carteira profissional

21. Perdi a minha senha de acesso à Área Privada. Como posso recuperar?

Em ambos os sítios referidos na pergunta anterior, (<https://secretaria.ordemfarmaceuticos.pt> ou www.ordemfarmaceuticos.pt), poderá encontrar o botão de recuperação de password.

Mantenha-se atento aos canais de comunicação da Ordem dos Farmacêuticos. [\(aqui\)](#)



22. Para onde devo remeter as minhas questões?

Em caso de dúvidas ou questões, poderá contactar a Ordem dos Farmacêuticos através dos seguintes:

SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO

Tel.: (+351) 239 851 440

Email: regional.centro@ordemfarmaceuticos.pt

Horário de funcionamento: 10h00 -13h00 e 14h00 - 17h00 (segunda a sexta-feira)

SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Tel.: (+351) 225 073 440

Email: geral@ofnorte.pt

Horário de funcionamento: 10h00-13h00 e 14h00-17h00 (segunda a sexta-feira)

SECÇÃO REGIONAL DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS

Morada: Rua da Sociedade Farmacêutica 18 | 1169-075 Lisboa

Tel.: (+351) 213 191 370

Email: regional.lisboa@ordemfarmaceuticos.pt

Horário de funcionamento: 09h30-17h30 (segunda a sexta-feira)